

PORTARIA RBPREV Nº 066, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução TCE-AC nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE-AC nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos titulares das secretarias municipais e órgãos equiparados, e das entidades da administração indireta, de pelo menos dois responsáveis por delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, por delegação, os servidores Gabriela Possidonio de Queiroz, na qualidade de responsável principal, e Marcelo Luiz de Oliveira Costa, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.



Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE-AC nº 097/2015, serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados responsáveis por delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto Municipal nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº: 12.508

De 12 / 03 / 2019

Pág. nº: 76